



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|   |                             |                                |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Universo da Criança  |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro Educacional Universo da Criança, nesta capital, INEP nº 23277017, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima  |                             |                                |
| <b>SPU Nº 0858300/2018</b>  | <b>PARECER Nº 0160/2018</b> | <b>APROVADO EM: 05.02.2018</b> |

## I – RELATÓRIO

Maria Zélia Gonçalves Taleires, diretora pedagógica do Centro Educacional Universo da Criança, nesta capital, por meio do processo nº 0858300/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, situado na Rua Iara, nº 220 - A, Parangaba, CEP: 60.740-150, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 09.171.466/0001-24, com Censo Escolar nº 23277017.

O corpo docente dessa instituição é composto de quatro professores todos habilitação na forma da lei.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0841/2014 (CEE) cuja validade expirou em 31.12.2017.

Responde pela direção a professora Maria Zélia Gonçalves Taleires, especialista em Gestão e Coordenação Escolar, Registro nº 1970, e a secretária escolar Margarida Maria Da Silva Araújo, Registro nº 3809.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0160/2018

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação nº 0160/2018 do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Universo da Criança, nesta capital, e à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE